



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30 / 07 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.044, DE 30 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021005974;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 198/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.035, de 17 de junho de 2019, ao servidor público municipal **JOSE WILTON RODRIGUES LEÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 18 de junho de 2021.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal